



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 436/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o “Dia Municipal do Direito à Mobilidade Ativa e da Acessibilidade Urbana” no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

O presente Projeto de Lei tem por escopo instituir o “Dia Municipal do Direito à Mobilidade Ativa e da Acessibilidade Urbana”, a ser celebrado anualmente em 22 de setembro, com a finalidade de fomentar a conscientização da sociedade e do Poder Público acerca da relevância da mobilidade urbana sustentável, da garantia da acessibilidade universal e da valorização dos deslocamentos a pé como componente fundamental do direito à cidade.

Segundo a justificativa do projeto, a locomoção a pé configura-se como a forma mais elementar, democrática e inclusiva de deslocamento. Em algum momento de seus trajetos cotidianos, todos os indivíduos assumem a condição de pedestres. Todavia, verifica-se que grande parte dos centros urbanos brasileiros ainda apresenta entraves significativos à circulação segura, autônoma e digna da população, sobretudo no que se refere às pessoas com deficiência, idosos, crianças e indivíduos com mobilidade reduzida. A instituição da referida data visa estimular a implementação de ações educativas, campanhas de sensibilização, debates públicos, iniciativas comunitárias e políticas públicas direcionadas ao aprimoramento da caminhabilidade e da acessibilidade urbana. Busca-se, assim, consolidar uma cultura de respeito ao pedestre e promover um planejamento urbano centrado na inclusão, na segurança e na humanização dos espaços urbanos.

A escolha do dia 22 de setembro possui correspondência simbólica com as iniciativas internacionais voltadas à mobilidade sustentável, em especial com o Dia Mundial Sem Carro, reforçando a importância da valorização do pedestre e da construção de um ambiente urbano acessível a todos.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa promover a conscientização coletiva e o aprimoramento de políticas públicas voltadas à mobilidade ativa e à acessibilidade urbana, assegurando condições mais dignas, seguras e inclusivas de circulação para toda a população, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.**

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em